



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA RUA PENSILVÂNIA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda solicitada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar. É obrigatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 em todas as contratações.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

OBJETO:

Implantação de melhoria na Rua Pensilvânia

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: Rua Pensilvânia – Bairro Flórida Mirim

REQUISITANTE:

REQUISITANTE	CARGO	SETOR
Ricardo dos Santos Ferreira	Arquiteto	Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP:

SERVIDOR (A)	CARGO	SETOR
Eliana Alves	Diretora de Convênios	Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental



2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

"I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;"

Na obra de Implantação de melhoria na Rua Pensilvânia, é importante salientar que não existe iluminação no local. A instalação de luminárias em LED proporcionará, não só a melhoria local, mais também, uma melhor eficiência energética, uma vida útil mais longa e a capacidade de proporcionar uma iluminação mais clara e direcionada. É importante ressaltar que a manutenção da iluminação pública é crucial para garantir a segurança, orientação e bem-estar da população e da EMEF Flórida Mirim. Além de promover visibilidade noturna, a manutenção regular contribui para prevenir incidentes, melhora a sensação de segurança nas ruas.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

"II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;"

Não se justifica em função de não ter sido elaborado PAC – Plano Anual de Contratações referente ao ano 2024.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

"III - requisitos da contratação;"

A contratação objeto deste ETP apresenta os seguintes requisitos:

1. Será necessário a apresentação de detalhes técnicos das luminárias públicas em LED solicitadas pela contratante, incluindo potência, intensidade luminosa e características específicas. As luminárias deverão ser compatíveis com as normas técnicas vigentes, regulamentações de iluminação e recomendações dos fabricantes;
2. Será exigido garantia para as luminárias instaladas no prazo de 3 anos;
3. O Memorial Descritivo segue em anexo contendo todas as informações referentes à descrição técnica, materiais a serem utilizados, métodos construtivos, normas aplicáveis e outros detalhes relevantes para a execução da obra;
4. A Planilha orçamentária segue em anexo, detalhando os custos, incluindo materiais, mão de obra e BDI;



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 035/24

5. Está estabelecido um cronograma físico - financeiro com o prazo de 60 (sessenta) dias para execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas;
6. A empresa contratada deverá ter compromisso com práticas seguras durante a instalação e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
7. É importante salientar que as luminárias deverão ter critérios de sustentabilidade como eficiência energética e materiais eco-friendly;
8. Empresa no ramo de Engenharia Elétrica para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;
9. A empresa contratada deverá apresentar certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CRT/ CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

5- DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

"IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;"

As estimativas das quantidades para a contratação, estão em anexo e vem acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos orçamentários.

Foi necessário um levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico da Unidade Gestora de Obras Públicas, com base em vistoria prévia realizada in loco tendo em vista que a parte de iluminação já existe e está com avarias e parte será instalada e outras serão realocadas, resultando em um orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de Implantação de melhoria na Rua Pensilvânia, de acordo com especificações e condições contidas neste termo de referência e seus anexos.	Serviço	1

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

6- DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS





Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 035/24

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”

Para a realização dos quantitativos estimados foi realizada uma visita in loco do corpo técnico da Unidade Gestora de Obras Públicas que constatou no local que não existiam luminárias iluminando o trecho de ligação entre a Av. América e a Rua Pedro Lemos, necessitando assim de melhorias.

Realizada a vistoria, o corpo técnico utilizou como base orçamentária as planilhas CDHU 193/24 desonerada, o Sistema Volare Sisplo desonerado abril/2024. Essas planilhas utilizadas em sua comparação com outras considera-se a melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto.

Para que seja solucionado o problema encontrado in loco, será necessário a execução de Instalações elétricas, instalação de eletroduto, cabeamento, relés, postes, luminárias, caixas de passagem tanto em chapa, disjuntores, contadores, hastes de aterramento com seus respectivos acessórios.

De acordo com o que foi informado, as perspectivas positivas são em relação a obra limpa, facilidade na montagem e poucas intervenções. A iluminação em LED é importante porque é altamente eficiente energeticamente, o que pode resultar em economia significativa nos custos de energia em comparação com tecnologias de iluminação mais tradicionais, como a que existe no local. Isso contribui também para a sustentabilidade ambiental. As luminárias em LED possuem uma vida útil longa e requer menos manutenção, reduzindo os custos operacionais a longo prazo. A instalação de luminárias melhora a segurança de áreas urbanas, facilita a mobilidade noturna, reduz crimes, promove atividade econômica após o anoitecer e cria ambientes agradáveis favorecendo a interação social.

No entanto, suas restrições são o custo um pouco mais caro em relação as opções tradicionais como as lâmpadas de mercúrio ou sódio e a escolha inapropriada de luminárias que podem contribuir para a desvalorização visual do ambiente, afetando a estética urbana. Além disso, a instalação inadequada pode gerar desperdício de energia e aumento dos custos para a municipalidade.

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

Vale destacar que todos os dados citados no levantamento de mercado estão referenciados em anexo.

7- DA ESTIMATIVA DE VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 035/24

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;"

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 114.003,60 (cento e quatorze mil, três reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

"VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;"

Esta contratação destina-se a Implantação de melhoria na Rua Pensilvânia, no Bairro Flórida Mirim e contempla a Instalação Elétrica de luminárias em LED e instalação de postes. Essa instalação, após discussão e pesquisa de mercado, se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

9- DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VIII

"VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;"

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão. Portanto, o objeto não será parcelado em razão de tratar de contratação para serviços de obra e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

10- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

"IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;"

Os resultados pretendidos de acordo com o que foi levantado são obra limpa, facilidade na montagem e poucas intervenções. Além disso, investir em iluminação pública adequada, reduz riscos de acidentes e melhora a visibilidade, a presença de iluminação pode dissuadir atividades criminosas, tornando a área menos propícia a ações indesejadas, aumentando assim a segurança. No local também existe uma escola – EMEF Flórida Mirim, e assim proporcionará mais segurança.

Além disso, facilita a circulação de pessoas durante a noite, valorizando o espaço urbano onde ela foi instalada. Assim, ambientes bem iluminados estimulam atividades comerciais, impulsionando desenvolvimento econômico local. No mais, a iluminação também



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 035/24

pode contribuir para a valorização de propriedades na região, impactando positivamente no mercado imobiliário.

11- DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”

Não se aplica, pois trata-se de contratação de empresa de engenharia elétrica, para a Revitalização de trecho da Av. Sorocabana no Itaguaí, com fornecimento de material e mão de obra especializado

13- DO IMPACTO AMBIENTAL

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a instalação de luminárias em LED, possibilita uma tecnologia mais eficiente em termos energéticos reduzindo o impacto ambiental. Além disso, será necessário um descarte adequado das luminárias antigas que estão danificadas ajudando a minimizar os impactos negativos. A implementação de iluminação em LED também desempenha um papel na redução da pegada de carbono, pois diminui as emissões de dióxido de carbono associadas ao consumo de energia.

Será necessário também apresentar luminárias em LED que tem baixo consumo energético e que seja eco-friendly;

A instalação de iluminação pública, com o uso de tecnologias eficientes, pode resultar em economia de energia, promovendo práticas mais sustentáveis e reduzindo custos a longo prazo.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 035/24

13- DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

"XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

A Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente.

Mongaguá, 18 de junho de 2024

Eliana Alves

Diretora de Convênios



Prefeitura da Estância Balneária de Monqaquá

Estado de São Paulo
Avenida Getúlio Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL: RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

I. OBJETIVO:

A relação dos serviços listados neste documento refere-se à Instalação de luminárias de Iluminação Pública na Rua Pensilvânia, devido à ausência de iluminação no local. Além disso, ilumina a via de ligação entre a Rua Pedro Lemos e A Av. América na qual não dispõe de postes da rede da Concessionária de Energia. Essa ligação é importante para manter a segurança dos moradores e acesso ao prédio da EMEF Flórida Mirim. Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Além disso, Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição da norma reguladora NR-6 do Ministério do Trabalho.

II - DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Un.
01.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
01.01.01	Administração local	un.

Conteúdo do serviço

A administração local da obra será realizada por meio do seguinte profissional para administração local da obra relacionada acima:
a) 1(um) Engenheiro Eletricista - com carga horária de 2 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Engenheiro Eletricista: Supervisão, coordenação, orientação técnica, direção e fiscalização de obra. - Inclui-se as despesas com transporte da equipe até o local da obra.

Critério de medição

Será medido por unidade de administração local realizada a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

01.02

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Conteúdo do serviço

Este serviço remunera a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos com todas as despesas para transporte, desde sua origem até o local onde se implantará os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações.

Critério de medição

Será medido por unidade de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, sendo medido 50% no início dos serviços e 50% na conclusão dos serviços (un).

01.02

CAMINHÃO MUNCK

01.02.01

Aluguel de Caminhão Munck - guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive CHP X dia caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

Conteúdo do serviço

O item remunera o Aluguel de Caminhão Munck - Guindauto Hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Remunera também mão de obra para sua utilização, assim como segurança do local, manutenção e materiais de operação.

Critério de medição

Será medido por custo de hora produzida por dia (CHP x dia)

02.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

02.01

ELÉTRICA

02.01.01

Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

m

Conteúdo do serviço

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre unipolar, revestimento em EPR (borracha etileno-propileno) para temperatura normal de operação no condutor de 90°C, cobertura em PVC (cloreto de polivinila / pirevinil) e nível de isolamento para tensões até 15 kV; referência Slim, Condu spar ou equivalente; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Critério de medição

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

02.01.02

Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C

m

Conteúdo do serviço

O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial: cabos Silflex PP 500 V da Sil, cabos Flexicom da cobrecom ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

Critério de medição

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

02.01.03

Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios

m

Conteúdo do serviço

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 2", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.



Critério de medição Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

02.01.04 **Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 60 W** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por LED IRC \geq 70, temperatura de cor 5.000 K, fluxo luminoso de 6250 até 6674lm, facho luminoso aberto, vida útil \geq 50.000h, potência 60 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 113 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP \geq 54, grau de proteção IK \geq 09. Não remunera o poste. Referência comercial: CLP-U60 da Conexled, TK SL-50 Ledstar, GL216 50 3C Glight, FLEDSS21-5K-50W Fortlight ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

Critério de medição Será medido por unidade de luminária instalada (un).

02.01.05 **Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de caixa de medição polifásica tipo III, dimensões 500 x 600 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

Critério de medição Será medido por unidade de caixa instalada (un).

02.01.06 **Abrigo de entrada de energia (caixa M ou H) padrão Elektro** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera fornecimento de material e mão de obra para a instalação de abrigo de entrada de energia (caixa M ou H) padrão Elektro - entrada de energia trifásica T1 - visor alto e caixa completa. Remunera também todo material para a sua instalação.

Critério de medição Será medido por unidade de abrigo instalado (un).

02.01.07 **Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

Critério de medição Será medido por unidade de poste instalado (un).



02.01.08 Braço de iluminação pública 2,00 x 0,48mm **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de braço em tubo de ferro galvanizado a fogo, de 2,00 x 0,48mm; referência comercial Trópico ou equivalente, para fixação de uma luminária externa, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do braço.

Critério de medição Será medido por unidade de braço de tubo instalado (un).

02.01.09 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

Critério de medição Será medido por unidade de relé instalado (un).

02.01.10 Armação secundária tipo 1C - 2R **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução e instalação completa de armação secundária tipo 1C-2R, padrão CESP, para postes de madeira, ou de concreto duplo "T", ou de concreto tubular cônico, para rede de eletrificação primária trifásica.

Critério de medição Será medido por unidade de armação secundária tipo 1C-2R executada (un).

02.01.11 Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4" e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, referências 400 111 até 400 127 da Romagnole, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

Critério de medição Será medido por unidade de braçadeira instalada (un).

02.01.12 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m **unid**



Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 2,4 m; referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5824 da Termotécnica ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

Critério de medição Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

02.01.13 **Conector olhal cabo/haste de 5/8'** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

Critério de medição Será medido por unidade de conector instalado (un).

02.01.14 **Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8'** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento e instalação de conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8.

Critério de medição Será medido por unidade de conector para cabos e vergalhões instalado (un).

02.01.15 **Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm** **unid**

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 300 x 300 x 120 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Critério de medição Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

03. OUTROS SERVIÇOS

03.01 REPAROS

03.01.01 **Demolição manual de revestimento em massa de piso** **m²**



Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de medição Será medido por área real de revestimento em massa de pisos em geral demolido (m²).

03.01.02 Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base m²

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Critério de medição Será medido por área real de revestimento ladrilho hidráulico, inclusive a base, demolido (m²).

03.01.03 Execução de passeio (CALÇADA) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016 m³

Conteúdo do serviço O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do passeio desempenado, remunerando a camada de regularização prévia. Remunera também execução de passeio ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

Critério de medição Será medido pela área de passeio executado (m²).



III- LIMPEZA FINAL

Todo o entulho deverá ser retirado do local da obra em até 48 horas após sua geração. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS


Visando a segurança dos trabalhadores da obra, dos usuários e pedestres, além da identificação do tipo do serviço que está sendo realizado no local, deverá proceder a instalação de placas de identificação, sinalização, alerta e orientação em todos os trechos da obra que se fizerem necessários. A localização e padronização das placas devem estar de acordo com a NR 18 e demais normas técnicas correlatas.

Todo material aproveitável, se existir, que for removido da obra, tais como: esquadrias, portões, gradis, telhas, mobiliários, luminárias e acessórios, peças sanitárias, aparelhos, equipamentos, entre outros, deverão ser destinados ao local indicado pelo gestor da obra, colocando-os à disposição da administração.

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), todo o equipamento necessário e toda a mão de obra para a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

MEDIÇÃO: mensal



Arq.º Urb. Ricardo dos Santos Ferreira
Arquiteto de Obras Públicas
CAU A 24501-1



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo
Avenida Getúlio Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL: RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

Mongaguá, 11 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL	PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL
					MAT.	MDO.		MAT.	MDO.	
01.		SERVÇOS PRELIMINARES								
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
01.01.01	020600.PLAN.01	Administração local	un.	1,00	41,12	3.959,56	4.000,68	41,12	3.959,56	4.000,68
		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
01.02.01	020700.PLAN.01	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos	un.	1,00	7.100,00	1.177,05	8.277,05	7.100,00	1.177,05	8.277,05
		CAMINHÃO MUNCK								
01.02.01	SINAPI 5928	Aluguel de Caminhão Munck - guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 Kg, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 kg, potência de 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP X dia	42,00	246,35	19,79	266,14	10.346,70	831,18	11.177,88
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
		ELÉTRICA								
02.01.01	CDHU 39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	300,00	47,67	23,60	71,27	14.301,00	7.080,00	21.381,00
02.01.02	CDHU 39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	35,00	6,89	6,51	13,40	241,15	227,85	469,00
02.01.03	CDHU 38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	20,00	18,28	39,04	57,32	365,60	780,80	1.146,40
02.01.04	CDHU 41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 60 W	unid	8,00	1.135,34	30,51	1.165,85	9.082,72	244,08	9.326,80
02.01.05	CDHU 36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	214,99	150,29	365,28	214,99	150,29	365,28
02.01.06	FDE 09.02.061	Abrigo de entrada de energia (caixa M ou H) padrão Elektro	unid	1,00	4.509,69	1.282,76	5.792,45	4.509,69	1.282,76	5.792,45
		subtotal						17.487,82	5.967,79	23.455,61



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo
Avenida Getúlio Vargas, nº 07 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL: RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

Mongaguá, 11 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL	PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL
					MAT.	MDO.		MAT.	MDO.	
02.01.07	CDHU 68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	8,00	1.349,87	264,92	1.614,79	10.798,96	2.119,36	12.918,32
02.01.08	101636 SINAPI	Braço de iluminação pública 2,00 x 0,48mm	unid	8,00	122,36	38,00	160,36	978,88	304,00	1.282,88
02.01.09	CDHU 40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	unid	8,00	64,82	19,52	84,34	518,56	156,16	674,72
02.01.10	CDHU 68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	unid	12,00	123,67	124,32	247,99	1.484,04	1.491,84	2.975,88
02.01.11	CDHU 68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	unid	26,00	62,02	15,25	77,27	1.612,52	396,50	2.009,02
02.01.12	CDHU 42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unid	3,00	182,18	21,69	203,87	546,54	65,07	611,61
02.01.13	CDHU 42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unid	3,00	4,33	4,33	8,66	12,99	12,99	25,98
02.01.14	CDHU 42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	unid	24,00	45,52	8,68	54,20	1.092,48	208,32	1.300,80
02.01.15	CDHU 40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	unid	8,00	50,08	17,35	67,43	400,64	138,80	539,44
03.		OUTROS SERVIÇOS						46.160,76	14.658,82	60.819,58
03.01		REPAROS								
03.01.01	CDHU 03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m ²	50,00	0,00	8,82	8,82	0,00	441,00	441,00
03.01.02	CDHU 03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m ²	50,00	0,00	8,82	8,82	0,00	441,00	441,00



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo
Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL: RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

Mongaguá, 11 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL	
					MAT.	MDO.	MAT.	MDO.		
03.01.03	SINAPI 94990	Execução de passeio (CALÇADA) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	m ²	10,00	475,43	202,69	678,12	4.754,30	2.026,90	6.781,20
				subtotal				4.754,30	2.908,90	7.663,20

Fonte de pesquisa: CDHU 193/2024 - desonerada, Volare Sispio abril/2024 e SINAPI abril/2024 desonerada

TOTAL s/ BDI	68.402,88	23.535,51	91.938,39
BDI = 24%	16.416,69	5.648,52	22.065,21
TOTAL c/ BDI	84.819,57	29.184,03	114.003,60

Arq. E Urb. Ricardo dos Santos Ferreira
Arquiteto de Obras Públicas
CAU A 24501-1



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo
Avenida Odeão Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3442-3000


Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

CRONOGRAMA

OBRA : IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL : RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO FINAL (TOT.) C/ B.D.I.(R\$)	PERÍODO			
			30 DIAS	%	60 DIAS	MEDICÃO 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.084,96	R\$ 14.542,48	50%	R\$ 14.542,48	% 50%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	75.416,28	37.708,14	50%	37.708,14	50%
3	OUTROS SERVIÇOS	9.502,37	4.751,18	50%	4.751,18	50%
TOTAL GERAL C/ E.S. e B.D.I.:		114.003,60	57.001,80		57.001,80	
		100,00%	50,00%		50,00%	


Arq. E Urb. Ricardo dos Santos Ferreira
Arquiteto de Obras Públicas
CAU A24501-1



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo
Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA R. PENSILVÂNIA

LOCAL: RUA PENSILVÂNIA - BAIRRO FLÓRIDA MIRIM

Data: 11/06/2024

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,25%	0,56%	0,25%
R- Risco	1,00%	1,97%	1,00%
DF - Despesas Financeiras	1,01%	1,11%	1,01%
AC - Administração Central	5,29%	7,93%	5,29%
L - Lucro	7,56%	9,51%	7,56%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: TCU TC 036.076/2011-2

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L}) - 1}{(1 - \text{T})}$$

NOTA: O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.

BDI = 24,00%

Arq. e Urb. Ricardo dos Santos Ferreira

Arquiteto de Obras Públicas

CAU A24501-1

LOGOTIPO DA EMPRESA

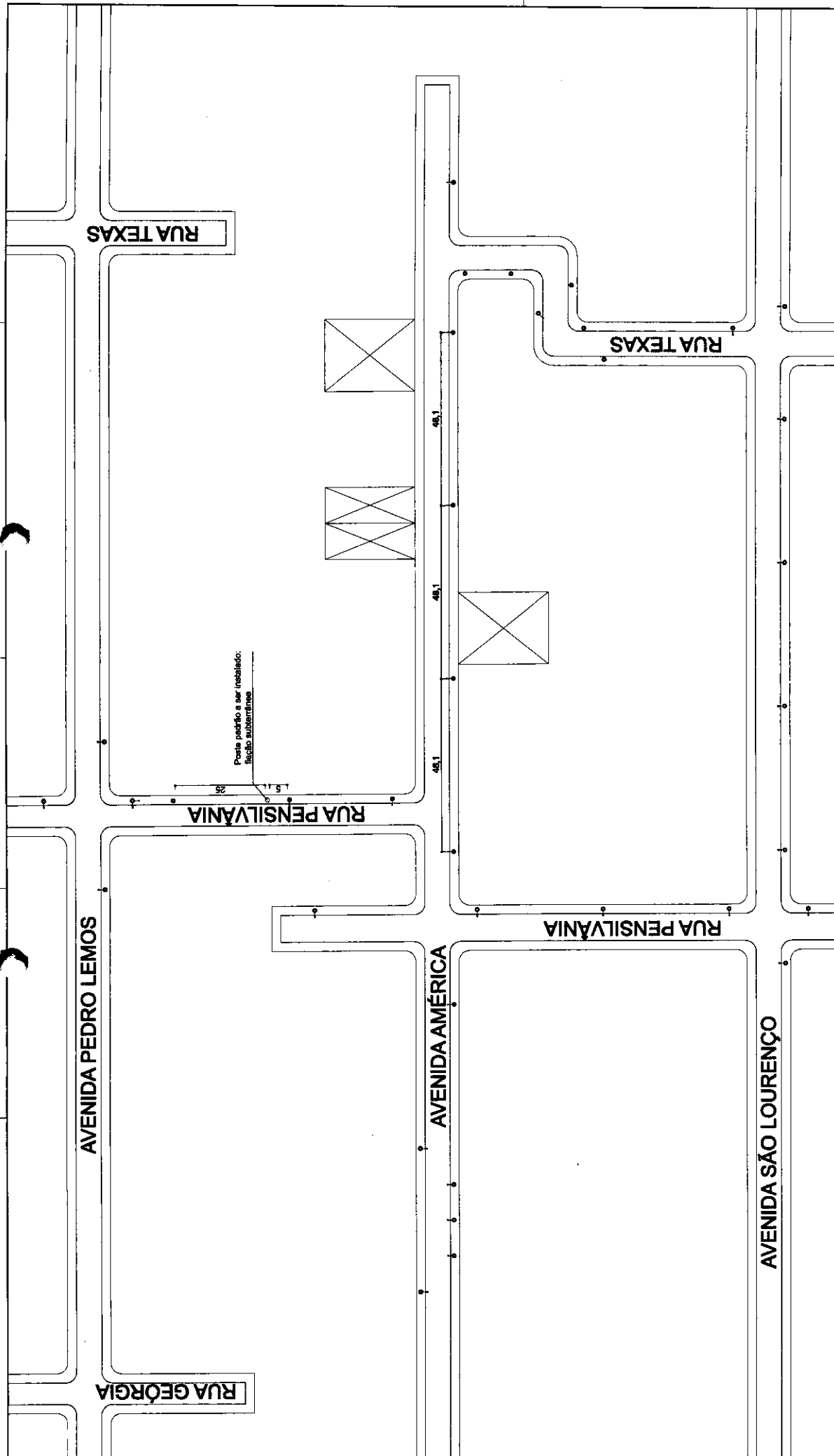
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

item Componente	Limites admissíveis	Valor da proposta
S - Seguro e Garantia	0,25% a 0,56%	
R- Risco	1,00% a 1,97%	
DF - Despesas Financeiras	1,01% a 1,11%	
AC - Administração Central	5,29% a 7,93%	
L - Lucro	7,56,00% a 9,51%	
T - Tributos	PIS (0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%) = 6,65%	
TOTAL	máximo 27,86%	

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Mongaguá, _____

Nome da empresa
CNPJ
Representante Legal
Cargo



IMPLANTÇÃO GERAL
 ESCALA 1:500

LEGENDAS

- ⊕ → PONTE ELÉTRICO COM I.P.
- ⊙ → PONTE ELÉTRICO SEM I.P.
- ⊙ → PONTE DA PREFEITURA COM I.P.
- ⊙ → PONTE A INSTALAR
- ⊗ → CABA RESTANTE

Dimensões em metros, com exceção de altura 7 m, com tempo de implantação de 1 dia.

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA
 Administração Municipal

MARCIO MELO GOMES
 RUAHEL LUIZ REBO GARCIA

MARCELO DOS SANTOS FERREIRA
 SECRETARIA DE OBRAS, MAINTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA DE OBRAS PÚBLICAS
 IMPLANTÇÃO DE MELHORIA NA RUA PENSILVÂNIA

LOCAL: Rua Pensilvânia, bairro A. Costa Lima

PROJ. EXECUTIVO

DESENHISTA: (Assinatura) ARQUITETO: (Assinatura) ESCALA: 1/500 DATA: 20/04/2014

PROJ. EXECUTIVO

1/1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 028/2024

Processo nº: 075/2024

Data fim de recebimento de propostas: 09/08/2024 às 17h

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por global – Processo nº 075/2024**, objetivando a Implantação de melhoria na rua Pensilvânia, conforme solicitação municipal de obras públicas, habitação, planejamento urbano e ambiental, estudo técnico preliminar, memorial descritivo, planilha orçamentária, autorização de abertura e anexos, para atendimento da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licita.proposta@mongagua.sp.gov.br

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a Implantação de melhoria na rua Pensilvânia, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**):

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante:

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos documentos;
- h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- i) Registro de empresa- Declaração de firma individual: inscrição do ato constitutivo: contrato social: e alterações sociais que houver.
- j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem "g".

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Projeto Básico**.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de até **60 (sessenta) dias** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

- 1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal.

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão)acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento;

3.2. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega;

3.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;

3.4. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento);

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

3.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

3.7. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo II – modelo-demonstrativo da composição do BDI.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 06 de agosto de 2.024.

Márcio Melo Gomes
Autoridade Competente

Dispensa nº 028/2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II

MODELO – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

DISPENSA N.º 028/2024

Item Componente	Limite admissíveis	Valor da proposta
S – Seguro e Garantia	0,25% a 0,56%	
R - Risco	1,00% a 1,97%	
DF – Despesas Financeiras	1,01% a 1,11%	
AC – Administração Central	5,29% a 7,93%	
L - Lucro	7,56,00% a 9,51%	
T - Tributos	PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (3,00%) = 6,65%	
TOTAL	Máximo 27,86%	

$$\text{BDI} = \frac{(1+AV+S+R) * (1+DF) * (1+L) - 1}{(1-T)}$$

Mongaguá, _____

Nome da empresa
CNPJ
Representante Legal
Cargo